



L E I Nº 390

De 09 de julho de 1984

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$3.000.000, (treis milhões de cruzeiros)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinados a reparos e limpeza geral da casa de Residência do Estudante de Itapetinga em Salvador.

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito, deverão ser observadas as exigências do art. 43 da lei 4.320/64".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 09 de julho de 1984.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração